



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00034

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento, visando atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), farmácias e demais serviços vinculados à SMS.

Os serviços de copeiros, auxiliares administrativos, almoxarifes e auxiliares de farmácia interferem na qualidade dos serviços dos estabelecimentos de Saúde dado que as atividades desenvolvidas por estes profissionais são imprescindíveis, o que exige da Administração adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de prejuízo nos serviços prestados pela secretaria de saúde. Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

A continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população dependem diretamente da adequada provisão de copeiros, auxiliares administrativos, almoxarifes e auxiliares de farmácia, sendo imprescindível para garantir o atendimento eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Os empregados da empresa Contratada, alocados na prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Secretaria Municipal de Saúde e terceiros, pelos atos e omissões praticados pelos empregados no desempenho de suas funções.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-2026/00034

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.1.2. Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades como: senso de responsabilidade, cooperação, adaptabilidade, dinamismo, iniciativa e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

3.1.3. A quantidade de empregados a serem contratados foi apurada considerando as áreas áreas internas, áreas externas e quantitativos das instalações das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e com o descrito no Anexo .

3.1.4. A contratação visa ao preenchimento das categorias profissionais: copeiros, auxiliares administrativos, almoxarifes e auxiliares de farmácia

3.1.5. A estimativa do quantitativo apresentado no item anterior pode ser verificada na tabela do Anexo .

3.1.6. Os serviços serão prestados seguindo as normas vigentes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de forma ininterrupta.

3.1.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente estudo técnico preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento, visando atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), farmácias e demais serviços vinculados à SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de até R\$ 535.000,000 mensais, considerando o estudo realizado pelo setor técnico competente. O modelo utilizado para descrição de preços será a Planilha de Composição de Custos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A descrição da solução como um todo abrange:

7.1.1 Prestação de Serviços de copeiros, auxiliares administrativos, almoxarifes e auxiliares de farmácia, de forma contínua, nas dependências dos estabelecimentos de saúde vinculados a esta Secretaria, considerando a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

7.1.2 A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades. Como se trata de atividade-meio e não há funcionários qualificados no quadro de pessoal da instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua,

7.1.3 Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade deverão ser executados por profissionais qualificados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo será adjudicado por lote. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o funcionamento contínuo dos serviços de assistência à saúde. A ausência destes profissionais comprometeria diretamente a prestação de atendimento à população, podendo causar danos irreparáveis à saúde dos usuários e prejudicar a continuidade dos serviços essenciais ofertados pelo órgão.

Outrossim, a contratação dos profissionais permitirá um melhor manejo do quadro funcional dos servidores municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A empresa contratada deverá efetuar capacitação de seus funcionários quatro vezes ao ano. Na capacitação devem ser abordados conteúdos relacionados aos cuidados com resíduos (tipos de resíduos gerados, segregação, manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte); utilização, armazenamento de produtos e uso de EPIs.

Outrossim, deverá a empresa comprovar que possui, sem custo para o Município, preposto em virtude do contrato, pertencente ao quadro permanente da empresa, indicando cargo ou função compatível com objeto dessa licitação.

Por sua vez, o Município designará servidores devidamente capacitados para a fiscalização.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitida a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os resíduos gerados serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde (RSS) - conforme RDC N° 222/2018, respeitando classificação do resíduo.

O recolhimento dos resíduos é feita por empresa especializada, contratada pelo município, que dá destino final à todo material descartado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Concluimos que a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a assistência aos munícipes que procuram atendimentos nos serviços de saúde como UPA, PA ZN, unidades básicas, farmácias e demais serviços da SMS.

O trabalho dos copeiros, auxiliares administrativos, almoxarifes e auxiliares de farmácia interferem na qualidade dos serviços dos estabelecimentos de Saúde dado que as atividades desenvolvidas por estes profissionais são imprescindíveis.

Ressalta-se, outrossim, que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de pessoal em seu quadro para prestação dos serviços ora pleiteados.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

